



## RESOLUÇÃO CPF Nº 09/2017

**Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC a realizar concurso público para contratar 32 empregados. (Processo SEF 5751/2016).**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 16/05/2017,

**CONSIDERANDO** que, face aos pedidos de demissões, demissões com e sem justa causa, aposentadorias e adesões ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI de 2013, grande quantidade de empregados se desligaram do quadro funcional do CIASC nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da companhia, devido ao aumento da demanda por tecnologia da informação da administração pública estadual.

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de empregados a serem contratados está em consonância com o estabelecido no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.341/2013, que instituiu o Programa de Eficiência Operacional e Organizacional - PROEFI

**CONSIDERANDO** que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina a realizar concurso público para contratar 32 empregados para os cargos/funções/quantitativo abaixo relacionados, em conformidade com o Processo SEF 5751/2016:

Cargo	Função	Quantidade
Técnico de Nível Superior II	Administrador	01
	Contador	02
Técnico de Nível Superior III	Advogado	01
	Analista de Informática e Suporte	09
	Analista de Sistemas (Programador)	19
<b>Total</b>		<b>32</b>

**§1º** O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Diretoria Executiva.

**§2º** Os candidatos aprovados no concurso público autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.



§3º Para a aprovação no concurso público e consequente formação do cadastro positivo, deverá constar no edital que a nota de corte da média final será de, no mínimo, 7,0 (sete), para todos os cargos/funções previstos.

§4º No edital do concurso público deverá constar, dentre os requisitos de admissão, a formação superior acadêmica específica, diretamente afeta ao exercício da função, sendo vedada a previsão genérica de nível superior para essa finalidade.

Art. 2º A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização formal e expressa do Governador do Estado de Santa Catarina, considerando-se os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 10 de maio de 2017.

Antônio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 09/2017.  
Florianópolis, em 10/05/2017.

João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior  
Secretaria Executiva



Table with 6 columns: ID, Name, Age, Position, Institution, Date. Rows include TEREZINHA BRESSAN, WANDERLEA PEREIRA DAMASIO MAURICIO, and ZELANDIA SOUZA MACHADO.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 451682

Fazenda

PORTARIA Nº 170/SEF - 18/05/2017. FAZER CESSAR, a contar de 17/05/2017, Portaria nº 121 de 06/06/2011, publicada no DOE de 10/06/2011, que designou o servid...

Cod. Mat.: 451717

PORTARIA Nº 171/SEF - 18/05/2017. DESIGNAR, PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI, matrícula nº 955.004-6-01, para responder pelo expediente previsto no Art. 1º, VI, do Decreto nº 609/95, alterado pelo Decreto nº 1.575/97, na DICD, da SEF, a contar de 17/05/2017, cessando os efeitos da Portaria nº 269/SEF, de 20/09/2012.

Cod. Mat.: 451719

PORTARIA Nº 172/SEF - 18/05/2017. DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei 6.745/1985, a servidora ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO, matrícula nº 360.920-0-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador da Fazenda Estadual, para ocupar a Função de Chefia FC-1 - Supervisor, a contar de 17/05/2017.

Cod. Mat.: 451720

PORTARIA Nº 175/2017

Altera os orçamentos da Entidade e dos Fundos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato nº 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN453, de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 31.155.965,57 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2017. ANTONIO MARCOS GAVAZZONI Secretário de Estado da Fazenda

Table with columns: Orgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Infraestrutura and Departamento Estadual de Infraestrutura.

Table with columns: Orgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Defesa Civil and Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Anexo II Ano Base: 2017

Table with columns: Orgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Saúde and Fundo Estadual de Saúde.

Table with columns: Orgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Infraestrutura and Departamento Estadual de Infraestrutura.

Table with columns: Orgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Defesa Civil and Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Cod. Mat.: 451826

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - CPF RESOLUÇÃO CPF Nº 09/2017

Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC a realizar concurso público para contratar 32 empregados. (Processo SEF 5751/2016).

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 16/05/2017,

CONSIDERANDO que, face aos pedidos de demissões, demissões com e sem justa causa, aposentadorias e adesões ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI de 2013, grande quantidade de empregados se desligaram do quadro funcional do CIASC nos últimos anos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da companhia, devido ao aumento da demanda por tecnologia da informação da administração pública estadual.

CONSIDERANDO que o quantitativo de empregados a serem contratados está em consonância com o estabelecido no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.341/2013, que instituiu o Programa de Eficiência Operacional e Organizacional - PROEPI

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina a realizar concurso público para contratar 32 empregados para os cargos/funções/quantitativo abaixo relacionados, em conformidade com o Processo SEF 5751/2016:

Table with columns: CARGO, FUNÇÃO, QUANTIDADE. Lists positions like Técnico de Nível Superior II, Advogado, Analista de Informática e Suporte, and Analista de Sistemas (Programador).

Table with columns: TOTAL, 32

§1º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Diretoria Executiva.

§2º Os candidatos aprovados no concurso público autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

§3º Para a aprovação no concurso público e consequente formação do cadastro positivo, deverá constar no edital que a nota de corte da média final será de, no mínimo, 7,0 (sete), para todos os cargos/funções previstos.

§4º No edital do concurso público deverá constar, dentre os requisitos de admissão, a formação superior acadêmica específica, diretamente afeta ao exercício da função, sendo vedada a previsão genérica de nível superior para essa finalidade.

Art. 2º A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização formal e expressa do Governador do Estado de Santa Catarina, considerando-se os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 10 de maio de 2017

Antônio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto

Procurador Geral do Estado

Conselheiro

Nelson Antônio Serpa

Secretário de Estado da Casa Civil

Conselheiro

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de

Política Financeira, de nº 09/2017.

Florianópolis, em 10/05/2017.

João Raimundo Colombo

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se

Agnidlo José Nau Junior

Secretário Executivo

Cod. Mat.: 451642

Infraestrutura

Table with columns: ERRATA, Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, 1º TA Transferência 2016TR1670, com o Município de Biguaçu - Publicado no DOE nº 20.444, de 16/12/2016, Pág.42

Cod. Mat.: 451646

Table with columns: ERRATA, Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, 3º TA Transferência 2016TR1251, com o Município de São José - Publicado no DOE nº 20.506, de 03.04.2017, Pág.09

Cod. Mat.: 451648